



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.353/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Declara o **Pastor Adalberto dos Santos Dutra** e a **Sra. Lucena Dutra**, hóspedes oficiais do Município de Inhacorá, e dá outras providências.*

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá – Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Ilustre e honrosa visita ao Município de Inhacorá do **Pastor Adalberto dos Santos Dutra**, digníssimo Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Estado do Rio Grande do Sul e sua mui digna esposa **Sra. Lucena Dutra**;

CONSIDERANDO o trabalho do Pastor Adalberto, sua esposa e família a Assembleia de Deus no Rio Grande do Sul, junto a Convenção de Igrejas e Pastores da Assembleia de Deus do Estado do Rio Grande do Sul – CIEPADERGS, junto a Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil – CGADB, e junto a Casa Publicadora das Assembleias de Deus - CPAD,

CONSIDERANDO o trabalho meritório desta Igreja junto à comunidade Inhacoreense, regional, e nacional,

DECRETA:

Art. 1º São declarados hóspedes oficiais do Município de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, o Senhor Pastor ADALBERTO DOS SANTOS DUTRA, digníssimo Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, e sua mui digna esposa, a Senhora LUCENA DUTRA, por ocasião da sua visita a este Município, em dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.


EVERALDO BUENO ROLIM,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se: CUMPRA-SE.


Rafael Görgen,
Secretário Municipal de Administração


Me. Gabriel Maçalai,
Assessor Jurídico